

DECRETO Nº 854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez
mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com
o Artigo 2º da Lei nº 545 de 17 de junho de 1998 e Artigo 1º da Lei nº 584 de
11 de dezembro de 1998, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320
de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no
valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), ao orçamento vigente, na
forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente
Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação,
em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de
março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 16 de dezembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

Continuação do Decreto nº 854, de 16 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Interino

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

Secretário de Saúde

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estílo para sua respectiva publicidade.

Em, 16 de dezembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 854, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Fazenda		
2003.03080312.014	3111-00	120,84
Secretaria de Educação		
2004.08421882.017	3111-00	22.570,21
2004.08421882.043	3111-05	47.200,00
Secretaria de Saúde		
2006.13754282.034	3111-04	28.516,17
Secretaria de Obras Públicas		
2007.16070212.037	3111-00	11.592,78
TOTAL		110.000,00